



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS - GO E A EMPRESA, BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de um lado, O **MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.740.505/0001-55 com sede na Avenida Goiás nº 139, Centro, Damianópolis - GO, CEP 73.980-000, devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **BARROS E CAPARROSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.515.424/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 646, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Weber da Silva Barros, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº. **04/2018**, Processo Administrativo nº **05/2018**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo por fundamento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis, a serem entregues, em parcelas, mediante Ordem de Abastecimento emitida pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal destinatária dos produtos, a saber:

ITEM	PRODUTO	QT. (litro)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ALCOOL	10.000	3.30	33.000,00
02	GASOLINA	120.000	4.58	549.600,00
03	OLEO DIESEL	90.000	3,59	323.100,00
04	OLEO DIESEL S - 10	90.000	3,68	331.200,00
TOTAL				1.236.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ABASTECIMENTO

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



As Ordens de Abastecimento expedidas após a assinatura do contrato, firmada pelo Secretário titular da respectiva Secretaria destinatária dos produtos adquiridos na forma da Cláusula Primeira, indicará:

- O nome e sobrenome do motorista autorizado;
- A quantidade e o tipo de combustível;
- O número da placa do veículo e do patrimônio;
- O Setor ao qual o veículo está a serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade da data de assinatura do mesmo, ou seja, **22 de março de 2018** e termino no dia **31 de dezembro de 2018**, momentos em que será anulado o saldo de empenho que por ventura exista, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer tipo de reclamações de quaisquer umas das partes contratantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – As Notas Fiscais Eletrônicas, acompanhadas das respectivas Ordens de Abastecimento, devidamente assinadas pelo Secretário da respectiva Secretaria destinatária do produto e pelo motorista que o recebeu, serão apresentadas à unidade competente do CONTRATANTE, a cada 30 (trinta) dias, as quais, após regularmente conferidas e atestadas, serão pagas por este, mediante cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada, em até 10 dias úteis a partir do seu recebimento pelo CONTRATANTE.

4.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à CONTRATADA a sua correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 – O Preço total a ser pago por conta do presente contrato é de **R\$: 1.236,900** (um milhão duzentos trinta e seis mil e novecentos reais), limitado, entretanto, ao valor dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

4.4– O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2-007 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2-013 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

12.361.0403.2-017 Manutenção do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0403.2-019 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.361.0403.2-020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0125.2-022 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

18.605.0617.2-028 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.

26.122.0710.2-037 Manutenção da C.I.D.E
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 04/2018 e em sua proposta.

CNPJ: 01.740.505/0001-55

